



Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n° 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos a antecipação do pagamento da nota n.º 467 do empenho 2022/163, Contrato n.º 235/2020 no valor de R\$ 21.953,60; da empresa CASSIB'S EFICIÊNCIA EM SERVIÇOS E SEGURANÇA EIRELI, porque enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de serviços de higienização e limpeza essenciais ao enfrentamento COVID 19.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

  
Denis Cardoso da Rocha  
Secretário Municipal da  
Saúde Interino  
Denis Cardoso da Rocha  
Secretário Municipal da Saúde Interino

  
Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

*Biente  
Burlon*